



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 35, de 4 de fevereiro de 2004, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “e” do inciso I, art. 15, do Decreto nº 35, de 4 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15.
.....

I –
.....

e) o asfaltamento das vias, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, nas especificações técnicas apresentada pela Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, com os respectivos serviços de águas pluviais compatíveis com os níveis da rede já existente e/ou projetada para o loteamento e regiões vizinhas, de pelo menos metade das vias estruturais do sistema viário principal, contíguo ao loteamento; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Político-Sociais